



1º TERMO ADITIVO Nº 039/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2017

Prefeitura Municipal de Edealina - GO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal na presente data, conforme determinação contida no art. 99 da Lei Orgânica do Município.

Edealina, 05/10/18


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“ 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de transporte de alunos residentes no Município de Edealina, firmado entre o Município de Edealina e HALEFFE WEYNER FERREIRA SANTANA”

DAS PARTES

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE EDEALINA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.852.618/0001-48**, com sede à Av.21, Qd.04, Edealina, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito, **Dr. WINICIUS ARANTES DE MIRANDA** brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 007.150.901-19, residente e domiciliado em Edealina – GO.

CONTRATADO:

HALEFFE WEYNER FERREIRA SANTANA, CNPJ sob o nº **27.161.237/0001-00**, brasileiro, solteiro, portador do Registro de Identidade nº 5712031 SSP/GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 751.238.941-87, residente à rua 21 s/nº sala 03 centro Edealina-GO.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente Termo Aditivo decorre do interesse da Administração Municipal, mantido os preços da proposta da CONTRATADA, ampara à edição deste instrumento os artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no processo de licitação ultimado, na modalidade Pregão Presença nº 013/2017, de 18/08/2017.



CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período, o prazo do contrato original, de número 148/2017, datado de 18 de agosto de 2017, passando a ter seu termo de encerramento em 31/12/2017, cujo objeto é Prestação de Serviço, com cessão de uso exclusivo, com 01 veículo tipo PAS/ONIBUS LOTAÇÃO com 21 poltronas, PLACA: CYB-0390, CHASSI: 93PB02A2MYC003097, Locação de micro-ônibus e ônibus, para transporte de alunos residentes no Município de Edealina, durante o período letivo de 2018 de segunda-feira a sexta-feira e excepcionalmente em alguns sábados, Transporte no Município de Edealina (fazer substituição).

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, com início em **29 de dezembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2018** o prazo para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Sexta, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2017, tendo como objeto o transporte de alunos residentes no Município de Edealina de ensino firmado entre as partes em 18 de agosto de 2017.

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR



O valor mensal do presente Termo equivale **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, e o valor total é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Passando o contrato a ter o valor global de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 12.364.3011.2.024-3.3.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo que a publicação do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, devendo ser afixado no Placard da Prefeitura Municipal de Edealina, nos termos da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Edéia, Estado de Goiás, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que foi pactuado pelas partes, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Edealina, 29 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE:




Dr. WINÍCIUS ARANTES DE MIRANDA
Prefeito Municipal

CONTRATADO:



HALEFFE WEYNER FERREIRA SANTANA
CNPJ sob o nº 27.161.237/0001-00

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome:

2) 

Nome: